CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.3001/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência requerer, ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Senhor Prefeito do Município, Renato Carvalho Fernandes, que seja encaminhado Secretaria Competente, **que crie por meio de Lei o órgão municipal (SVO) Serviço de Verificação de Óbito.**

SVO é um serviço público estratégico para determinar a causa de morte e que colabora para o diagnóstico da situação de saúde do município, auxiliando na promoção de ações para esclarecer as causas de óbitos, com ou sem assistência médica, especialmente aqueles sob investigação.

O Serviço de Verificação de Óbitos é especializado na investigação de causas de óbitos naturais mal definidos. Diferente dos Institutos Médicos Legais (IML), que investigam óbitos por causas externas a pedido de autoridade policial, o SVO esclarece óbitos por causas naturais mal definidas por requisição médica, após consentimento de familiares.

As ações desenvolvidas pelo SVO em Araguari contribuiriam para a qualificação dos serviços de saúde, através da vigilância epidemiológica sobre a qualidade da assistência médica na rede de saúde e sobre as informações de mortalidade.

A investigação dessas mortes é uma importante estratégia de redução da mortalidade infantil e fetal, que dá visibilidade às taxas de mortalidades no município. Contribui para melhorar o registro dos óbitos e possibilita a adoção de medidas para a prevenção de óbitos evitáveis pelos serviços de saúde.

Os casos a serem encaminhados ao SVO são os casos de morte natural, ou seja, decorrentes de doença (s) já existente (s). -Morte súbita em adulto jovem. -Óbitos domiciliares sem assistência médica e não suspeitos de causa externa.

Requer ainda, até que se promova a criação do órgão, que o Poder Executivo realize convênio com o PML (Posto Médico Legal), por meio da Secretarias Municipal de Saúde com o governo do Estado, por meio das secretarias de Segurança Pública e de Administração, firmando termo de cooperação mútua **visando garantir melhor prestação de serviços no PML**.

Pelo termo de cooperação, o município cederá para o Estado, servidores da Secretaria Municipal de Saúde para auxílio às atividades de necropsias, que devem receber treinamento de necropsia e tanatologia.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 06 de setembro de 2022.

Marcus Vinícius Duarte
Vereador Proponente

APROVADO 15 votos
REPROVADO _ votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 06/09/2022

